



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF
UNIDADE REGIONAL DE FLORESTAS E BIODIVERSIDADE – URFBIO/CENTRO OESTE



ATO DE ARQUIVAMENTO

A supervisora regional da unidade regional de florestas e biodiversidade centro oeste, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do parecer jurídico referente ao processo administrativo 13020000141/18 que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando, a regra prevista na Instrução de Serviço Sisema 05/2017, bem como a Resolução Conjunta IEF/SEMAD nº. 1.905/2013 que disciplina o processo de autorização para intervenção ambiental no Estado de Minas Gerais;

Considerando, por fim, que a "A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (art. 50 da Lei 14.184/02).

Determino o arquivamento do Processo Administrativo –13020000141/18 – Eduardo Mata Resende Fl, por meio do qual solicitou-se intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa em 0,2923 hectares, na Sítio Matias, matrícula 7.252, município de Bom Sucesso/MG, conforme requerimento de fl.02.

Caso tenha sido apurado débito de natureza ambiental, remeta-se os autos à Advocacia Regional do Estado – ARE, para inscrição do débito em dívida ativa do Estado.

Remeta-se os dados do mesmo à Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental para fiscalização e apuração de eventuais infrações ambientais.

Publique-se e arquive-se.

Divinópolis,

Amanda C. Chaves
Amanda Cristina Chaves
Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste
Masp 1.316.503-0